



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mormaço

Decreto Municipal nº38/2022, de 02/08/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 10.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Mormaço, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Readequação orçamentária conforme plano de aplicação

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - Manutenção Atividades Legislativas

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

1 - LIVRE

R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 10.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - Manutenção Atividades Legislativas

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 10.000,00

1 - LIVRE

R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
